

**Convite nº 03/2019****Processo nº 04/2019**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e do sistema de rede de internet da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

A Câmara Municipal de Taboão da Serra faz saber que se encontra aberto o **CONVITE N° 03/2019**, para à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e do sistema de rede de internet da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Cópia completa deste Convite e Anexos poderão serem retirados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sítio à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, onde poderão ser obtidas maiores informações.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, criada pelo Ato da Mesa nº 03/2019 composta pelo Presidente da Comissão: Flavio Alexandre de Oliveira e os membros, Bruno Roncon Costa, César Shuji Fujikawa e Victor Hugo dos Anjos.

Os licitantes deverão apresentar envelopes fechados, opacos, contendo, no primeiro envelope os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e no segundo, a **PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão ser entregues, na forma do item 05 e 06 deste edital, até às 9h00min do dia 21 de Janeiro de 2019, à Comissão, na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sítio à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, onde se realizarão todas as reuniões previstas.

A Comissão reunir-se-á às 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2019, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os quais serão conferidos e examinados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes que poderão fazer impugnações ou delas se defender. Os licitantes poderão enviar, em seu lugar, representantes legais os quais deverão estar expressamente autorizados, mediante carta papel timbrado assinado pelos sócios ou diretores da empresa licitante, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação.

Havendo expressa renúncia por parte dos representantes das empresas licitantes, ao direito de interposição de recursos referentes às decisões proferidas pela Comissão quanto a **HABILITAÇÃO**, a abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS** das empresas julgadas habilitadas realizar-se-á no mesmo dia. Caso contrário, os envelopes contendo as propostas serão abertos, após o decurso do prazo recursal.

A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do Convite e anexos, por parte da pessoa interessada, sendo vedada cessão a terceiros.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR HORA**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.





01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR HORA**, e tem como objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e do sistema de rede de internet da Câmara Municipal de Taboão da Serra, **em conformidade com os anexos** que fazem parte integrante deste Convite.

02. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Convite, resguardado o disposto no § 2º, do artigo 41 da Lei 8666/93, atualizada pela lei 8883/94.

03. DO ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: 3.3.90.39.17 do orçamento do corrente exercício.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para a entrega das propostas.

4.2 Será vedada a participação de empresas:

4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 Sob processo de concordata ou falência, exceto empresa em situação de recuperação judicial, com apresentação de comprovação documental de que as obrigações e o plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

4.2.3 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

4.4 Somente serão aceitas as propostas devidamente preenchidas e legíveis.

4.5 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas e impostos, não cabendo, portanto, a esta administração, nenhum outro ônus a não ser o preço total proposto.

4.6 Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.7.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem fazer uso da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **Anexo V** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8.2 A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei supracitada, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

4.9 Fica a critério dos licitantes a participação na abertura dos envelopes, no dia e horário estabelecido neste Convite, desde que devidamente identificados.

4.10 Se o licitante participante infringir quaisquer das cláusulas constantes deste Convite e/ou Anexos, a Comissão de Julgamento de Licitações, declará-lo **DESCLASSIFICADO**.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº01)

- 5.1 O envelope contendo a **HABILITAÇÃO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente, número do convite e;
- 5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da Ata Arquivada da Assembleia da ultima eleição de seus Administradores;
- 5.1.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5.1.4 Certidão Negativa de Débitos - CND perante o INSS;
- 5.1.5 Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS – CRF;
- 5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);
- 5.1.7 Atestado de vistoria expedido pela Câmara Municipal de Taboão da Serra;
- 5.1.8 Declaração de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 03º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.1.9 Declaração de Qualificação Técnica;
- 5.2 Os documentos solicitados poderão ser apresentados por photocópias autenticadas na forma da Lei ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Julgadora de Licitações na reunião de abertura dos envelopes de "**HABILITAÇÃO**" ou por publicação em órgão na Imprensa.

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº02)

- 6.1 O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente e número do convite.
- 6.2 A proposta deverá ser formulada, conforme Anexo III, via original, em idioma nacional, digitada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- 6.3 O preço ofertado:
- 6.4 O licitante deverá catar o valor total;
- 6.5 A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o licitante de executá-los dentro do preço proposto;
- 6.5 Os preços devem ser expressos em algarismos, em reais, apurados na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 6.7 Validade da proposta: o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1 O proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes fechado e opaco, contendo as seguintes indicações no envelope:





9.4 Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Convite, com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas, sem assinatura ou omissões. Fica a juízo da CPL a classificação por irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade da proposta.

9.5 Em caso de empate (absoluta igualdade) entre as propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 8666/93, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.6 A adjudicação e a homologação serão afixadas nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

9.7 Ao órgão licitante fica facultado o direito de, com devida fundamentação, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas, anular ou revogar a licitação nos termos da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados no mês, devidamente comprovados pelo responsável direto dos equipamentos em sua Divisão de Tesouraria, à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11.1 O proponente vencedor deverá apresentar as Notas Fiscais/ Fatura desta licitação no Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contendo a seguinte informação: Convite n.º 03/2019, com a descrição do objeto.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, da data do recebimento da convocação, atendendo as seguintes disposições:

12.2. O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias corridos da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorrendo motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Havendo desistência ou recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

12.4. São de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por todas as despesas oriundas do contrato, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Câmara Municipal de Taboão da Serra, resultantes de sua culpa ou dolo ou de seus respectivos prepostos na execução do contrato.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº Proc 04/2019

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA CONVITE Nº 03/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA CONVITE Nº 03/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

08. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8666/93, atualizada pela lei federal 8883/94.

8.2 No dia, local e hora designados, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando o envelope proposta, o qual será rubricado pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

8.3 Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.

8.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes.

8.5 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela Comissão.

8.6 Desta fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.7 Ocorrendo à desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.8 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, para conhecimento dos interessados.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A classificação das propostas será efetuada em função do preço total por item. Sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por hora.

9.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada na proposta de outros concorrentes.

9.3 Serão desconsideradas as propostas que não atenderem as exigências deste Convite.





12.6. Ao licitante classificado em primeiro lugar será adjudicado o objeto do certame, sendo que após a regular homologação pela Autoridade Superior e providências administrativas, será ele convocado a assinar o contrato administrativo no prazo máximo de 02 (dois).

13. PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

- 13.1.2 advertência;
 - 13.1.3 multa nos termos previstos na Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94;
 - 13.1.4 multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;
 - 13.1.5 multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;
 - 13.1.6 suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 02 (dois) anos;
 - 13.1.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.2 A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

14. DOS RECURSOS

14.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, os quais deverão ser protocolados na Câmara de Taboão da Serra.

14.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Fica facultada à Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.2. Todos os prazos previstos serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos aqui previstos recaírem em dia em que não haja expediente nesta Câmara Municipal, o mesmo transferir-se-á para o primeiro dia útil subsequente;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

16.1 As partes elegem a Comarca de Taboão da Serra, para qualquer procedimento relacionado ao processamento desta licitação e ao cumprimento do contrato dela originado.

16.2 Fica facultada a Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3 A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, por despacho motivado, anular, adiar ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que por este motivo, tenham os licitantes direitos a qualquer indenização ou compensação.

17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada a Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo.

17.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo, no horário das 8h00min às 14h00min, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

18. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

18.1. Anexo I – Memorial Descritivo;

18.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

18.3. Anexo III – Minuta Contratual;

18.4. Anexo IV–Modelo de Declaração de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

18.5. Anexo V - Declaração de Qualificação Técnica

18.6. Anexo VI – Visita Técnica

Taboão da Serra, 11 de Janeiro de 2019.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

ANEXO I
CONVITE __/2019 – PROCESSO __/2019.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O presente Convite destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e dos sistemas de rede (internet) da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sendo:

Qtde	DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÃO
55	Impressoras (Lista em Anexo)
5	Impressoras de Etiquetas (Lista em Anexo)
1	Impressora Matricial (Lista em Anexo)
1	Impressora de Cartão (Lista em Anexo)
149	Microcomputadores (Lista em Anexo)
149	Monitores de Tela Plana (Lista em Anexo)
1	Microtik Routerboard RB 3011uias
1	Servidor Dell Intel Xeon E5-2603 v3 1,60GHz Windows Server 2008R2 Enterprise

Os serviços a serem executados pelas empresas serão pagos por hora, referente ao que segue:

Microcomputadores:

- | | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Configuração | 04h00min - (quatro horas); |
| Reinstalação do Windows | 02h00min - (duas horas); |
| Reinstalação do Oficce | 01h00min - (uma hora); |
| Configuração e Instalação do Hardware | 02h00min - (duas horas); |
| Troca de HD | 01h00min - (uma hora); |
| Troca de Cooler do processador | 00:30min - (trinta minutos); |
| Troca da Placa de rede | 00:30min - (trinta minutos); |
| Troca de fonte ATX | 00:30min - (trinta minutos); |
| Troca da placa de vídeo | 00:30min - (trinta minutos); |
| Troca da placa de memória | 00:30min - (trinta minutos); |
| Troca da bateria | 00:20min - (vinte minutos); |
| Remoção de Vírus | 01h00min - (uma hora); |

Impressoras:

- | | |
|--|--------------------------------|
| Instalação de Impressoras | 00:40min - (quarenta minutos); |
| Limpeza geral da impressora | 00:40min - (quarenta minutos); |
| Troca da cabeça da impressora | 01h00min - (uma hora); |
| Troca de engrenagem tracionador do papel | 00:30min - (trinta minutos); |
| Troca do rolo pressor deskjet | 00:30min - (trinta minutos); |
| Troca do rolo pressor matricial | 00:30min - (trinta minutos); |
| Troca da placa lógica deskjet | 00:30min - (trinta minutos); |
| Troca da placa lógica matricial | 00:30min - (trinta minutos); |





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

Troca do conjunto tracionador fita matricial	00:30min - (trinta minutos);
Troca do carro plástico	00:30min - (trinta minutos);
Troca dos tratores	00:20min - (vinte minutos);
Troca da placa da fonte	00:20min - (vinte minutos);
Troca das laterais dos tensionadores	00:20min - (vinte minutos);
Troca do guia do papel	00:20min - (vinte minutos);
Troca de chave touch	00:20min - (vinte minutos);
Troca do flat da cabeça de impressão	00:30min - (trinta minutos);
Troca do guia do papel	00:20min - (vinte minutos);
Troca da lateral do trator	00:20min - (vinte minutos);
Troca da engrenagem do trator	00:30min - (trinta minutos);
Troca do foto condutor	01h00min - (uma hora);
Troca do absorvente	00:20min - (vinte minutos);
Troca da película	00:20min - (vinte minutos);
Troca da Cortiça	00:20min - (vinte minutos);
Troca do Pickup Rooler	00:40min - (quarenta minutos);
Troca do Rolo de Presão	00:40min - (quarenta minutos);
Troca do Separador	00:20min - (vinte minutos);
Troca do Flat Color	00:20min - (vinte minutos);
Troca do Flat Preto	00:20min - (vinte minutos);
Troca do Flat Preto	00:20min - (vinte minutos);
Troca do Printhead (Laser)	01h00min - (uma hora);
Troca do Fusor	01h00min - (uma hora);

Monitores:

Revisão geral do monitor	01h00min - (uma hora);
Restauração do circuito impresso	00:40min - (quarenta minutos);
Revisão no circuito inverter	00:40min - (quarenta minutos);
Revisão no circuito lógico	00:30min - (trinta minutos);
Troca do Flyback	01h00min - (uma hora);
Troca de divisor de foco	00:30min - (trinta minutos);
Troca de capacitores	00:40min - (quarenta minutos);
Troca de transistor	00:40min - (quarenta minutos);
Troca de diodos	00:30min - (trinta minutos);
Troca de circuito integrado	01:00min - (uma hora);
Troca do cinescópio	01:00min - (uma hora);
Troca do cabo de comunicação	00:20min - (vinte minutos);

Servidor:

Hardware

- Remoção de excesso de Poeira
Limpeza de placa com álcool isopropílico
Desmontar todos os componentes inclusive fonte de alimentação
Limpeza dos contatos de cada peça e verificação do estado funcional de cada uma
Limpeza dos coolers e verificação da eficiência de sua rotação
Limpeza de Drivers Removíveis
Aplicação de Anticorrosivo ou tratamento adequado nas partes oxidadas no gabinete
Checagem do estado dos parafusos, fixação dos coolers e dos outros componentes
Troca de pasta térmica do processador (quem tem validade)





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

Teste de carga da fonte

Verificar disposição dos cabos dentro do gabinete, devido a circulação de ar

Limpeza externa do gabinete

Software

Verificar temperaturas pela BIOS

Verificar voltagens da fonte pela BIOS

Executar teste de memoria

Scandisk completo via DOS ou por Disk Manager do Fabricante do HD

Desfragmentação do Windows Server

Verificação / Remoção de vírus

Verificação / Remoção de Spywares (Ad-ware, Spyboot)

Atualização de drivers de dispositivos

Limpeza de registro do Windows Server (Norton Utilities, System Mechanic, RegCleaner)

Limpeza de arquivos temporários

Backup de Registro do Windows Server

**Obs: Os serviços aqui não descritos serão aprovados mediante orçamento prévio
pela Câmara Municipal de Taboão da Serra.**





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

Lista de Equipamentos:

Microcomputadores:

Chapa Descrição

- 300 CPU PC NACIONAL INTEL CORE 2 DUO
410 CPU SAMSUNG SUPER WRITE MASTER
489 CPU CAPRICORN II INTEL PENTIUM 4
620 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
744 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
935 CPU SAMSUNG P4-3.6
973 CPU PC NACIONAL INTEL CORE 2 DUO E4500
984 CPU PC NACIONAL INTEL CORE 2 DUO E4500
1002 CPU MAXELL 64X MAX COM PLACA DE ACESSO AO PAINEL
1105 CPU PC NACIONAL INTEL CORE DUO
1107 CPU PC NACIONAL INTEL CORE 2 DUO
1117 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1155 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1159 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1163 CPU ZMAX DUAL CORE
1165 CPU INTEL DUAL CORE
1167 CPU INTEL DUAL CORE
1169 CPU INTEL DUAL CORE
1170 CPU LG INTEL DUAL CORE
1172 CPU INTEL DUAL CORE

Chapa Descrição

- 1176 CPU INTEL DUAL CORE
1177 CPU INTEL DUAL CORE
1179 CPU INTEL DUAL CORE
1180 CPU INTEL DUAL CORE
1183 CPU INTEL DUAL CORE
1187 CPU INTEL DUAL CORE
1189 CPU INTEL DUAL CORE
1191 CPU LG INTEL DUAL CORE
1193 CPU INTEL DUAL CORE
1194 CPU INTEL DUAL CORE
1198 CPU INTEL DUAL CORE
1199 CPU INTEL CORE I3
1229 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1231 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1234 CPU MEGAWARE INTEL CORE I5
1236 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1238 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1242 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1247 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1249 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1251 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

1254 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1256 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1258 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1261 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1263 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1265 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1267 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1269 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1270 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1272 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1274 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1276 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1277 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1279 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1281 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1284 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1286 CPU MEGAWARE INTEL PENTIUM
1522 CPU F-NEW INTEL CORE I7
1547 CPU ASUS INTEL CORE I5
1548 CPU ASUS INTEL CORE I5
1556 CPU INTEL CORE I7

Chapa Descrição

1937 CPU WISE INTEL CORE I5
1980 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1981 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1982 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1983 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1984 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1985 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1986 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1987 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1988 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1989 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1990 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1991 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1992 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1993 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1994 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1995 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1996 CPU F-NEW INTEL CORE I3
1997 CPU F-NEW INTEL CORE I5
1998 CPU F-NEW INTEL CORE I5
1999 CPU F-NEW INTEL CORE I5
2000 CPU F-NEW INTEL CORE I7
2001 CPU MAXXTRO INTEL CORE I7





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

- 2411 CPU-SERVIDOR DELL POWEREDGE T430
- 2417 CPU NEWDRIVE INTEL CORE I3
- 2418 CPU NEWDRIVE INTEL CORE I3
- 2419 CPU NEWDRIVE INTEL CORE I3
- 2420 CPU NEWDRIVE INTEL CORE I3
- 2421 CPU NEWDRIVE INTEL CORE I3
- 2444 CPU WISE INTEL CORE I5
- 2445 CPU WISE INTEL CORE I5
- 2446 CPU WISE INTEL CORE I5
- 2538 CPU ASUS INTEL DUAL CORE
- 2539 CPU ASUS INTEL DUAL CORE
- 2540 CPU ASUS INTEL DUAL CORE
- 2541 CPU ASUS INTEL DUAL CORE
- 2728 CPU F-NEW INTEL CORE I7
- 2729 CPU F-NEW INTEL CORE I7
- 2730 CPU SUPER WRITEMASTER INTEL CORE I5
- 2731 CPU SUPER WRITEMASTER INTEL CORE I5
- 2732 CPU SUPER WRITEMASTER INTEL CORE I5
- 2733 CPU SUPER WRITEMASTER INTEL CORE I5

Chapa Descrição

- 2735 CPU ULTRA SPEED INTEL CORE I5
- 2736 CPU ULTRA SPEED INTEL CORE I5
- 2737 CPU ULTRA SPEED INTEL CORE I5
- 2738 CPU ULTRA SPEED INTEL CORE I5
- 2739 CPU ULTRA SPEED INTEL CORE I5
- 2740 CPU ULTRA SPEED INTEL CORE I5
- 2741 CPU ULTRA SPEED INTEL CORE I5
- 2742 CPU ULTRA SPEED INTEL CORE I5
- 2743 CPU ULTRA SPEED INTEL CORE I5
- 2847 CPU LENOVO V520S INTEL CORE I3
- 2891 CPU LENOVO V520S INTEL CORE I3
- 2921 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2922 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2923 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2924 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2925 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2926 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2927 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2928 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2929 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2930 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2931 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2932 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2933 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2934 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

- 2935 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2936 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2937 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2938 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2939 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2940 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2941 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2942 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2943 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2944 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2945 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2946 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2947 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2948 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 2949 CPU HARD LINE INTEL CORE I3-7100
- 3030 CPU ASUS INTEL CORE I3
- 3031 CPU ASUS INTEL CORE I3

Impressoras:

Chapa Descrição

- 1294 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1300 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1301 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1302 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1424 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1427 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1429 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1431 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1434 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1440 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1442 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1444 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1448 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1449 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1461 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1462 IMPRESSORA DE ETIQUETAS ARGOX OS214 PLUS
- 1463 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 1466 IMPRESSORA DE ETIQUETAS ARGOX OS214 PLUS
- 1467 IMPRESSORA DE ETIQUETAS ARGOX OS214 PLUS
- 1515 IMPRESSORA DE ETIQUETAS ARGOX OS214 PLUS
- 1516 IMPRESSORA DE ETIQUETAS ARGOX OS214 PLUS
- 1559 IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300
- 1560 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LEXMARK MX-310
- 1571 IMPRESSORA HP LASERJET P1102





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº Proc 04/2019

- 1572 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8600
- 1932 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 1933 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 1935 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2027 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2029 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2030 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2031 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2032 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2033 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2034 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2035 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2036 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2037 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2038 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2039 IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
- 2040 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610

Chapa Descrição

- 2398 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2399 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2400 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2401 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2402 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2403 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2404 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2405 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2406 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2407 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2408 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2409 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2410 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8610
- 2566 IMPRESSORA DE CARTOES PLASTICOS POINTMAN TP9200P
- 2706 IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130FW
- 2707 IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130FW
- 2708 IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130FW
- 2960 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PAGEWIDE PRO MPF 477DW
- 2961 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON PIXMA G3100
- 3032 IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL MFC-L27400W

Monitores:

Chapa Descrição

- 363 MONITOR ACER S181
- 517 MONITOR ACER G185HV
- 779 MONITOR ACER G185HV
- 909 MONITOR ACER G185HV



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

- 974 MONITOR LG FLATRON W1752T
978 MONITOR LG FLATRON W1752T
982 MONITOR ACER S181
985 MONITOR LG FLATRON L1753T
991 MONITOR ACER G185HV
1036 MONITOR ACER G185HV
1097 MONITOR LG FLATRON L1550S
1104 MONITOR LG FLATRON W1752T
1106 MONITOR LG FLATRON W1752T
1108 MONITOR ACER S181
1109 MONITOR LG FLATRON W1941S
1111 MONITOR LG FLATRON W1941S
1118 MONITOR ACER S181
1119 MONITOR ACER S181
1120 MONITOR SAMSUNG 632NW PLUS SYNC MASTER
1121 MONITOR ACER G185HV

Chapa Descrição

- 1156 MONITOR ACER G185HV
1157 MONITOR ACER G185HV
1160 MONITOR ACER G185HV
1164 MONITOR ACER G185HV
1166 MONITOR ACER S181
1173 MONITOR ACER S181
1175 MONITOR ACER S181
1178 MONITOR ACER S181
1181 MONITOR ACER S181
1182 MONITOR ACER S181
1184 MONITOR ACER S181
1186 MONITOR ACER S181
1188 MONITOR ACER S181
1190 MONITOR ACER S181
1192 MONITOR ACER S181
1195 MONITOR ACER S181
1197 MONITOR ACER S181
1200 MONITOR ACER S181
1230 MONITOR ACER G185HV
1232 MONITOR ACER G185HV
1233 MONITOR ACER G185HV
1235 MONITOR ACER G185HV
1237 MONITOR ACER G185HV
1239 MONITOR ACER G185HV
1241 MONITOR ACER G185HV
1243 MONITOR ACER G185HV
1245 MONITOR ACER G185HV
1248 MONITOR ACER G185HV





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

- 1250 MONITOR ACER G185HV
1252 MONITOR ACER G185HV
1255 MONITOR ACER G185HV
1257 MONITOR ACER G185HV
1259 MONITOR ACER S181
1262 MONITOR ACER G185HV
1264 MONITOR ACER G185HV
1266 MONITOR ACER G185HV
1268 MONITOR ACER G185HV
1273 MONITOR ACER G185HV
1275 MONITOR ACER G185HV
1278 MONITOR ACER G185HV
1280 MONITOR ACER G185HV
1282 MONITOR ACER G185HV
- Chapa Descrição**
- 1287 MONITOR ACER G185HV
1290 MONITOR ACER G185HV
1523 MONITOR SAMSUNG S19C300
1575 MONITOR LG FLATRON 19EB13
1936 MONITOR LENOVO D1960
2005 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2006 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2007 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2008 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2009 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2010 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2011 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2012 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2013 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2014 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2015 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2016 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2017 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2018 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2019 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2020 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2021 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2022 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2023 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2024 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2025 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2026 MONITOR LG FLATRON 20EN33
2108 MONITOR PHILIPS 223V
2422 MONITOR LG FLATRON 20M37AA
2423 MONITOR LG FLATRON 20M37AA





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

2424 MONITOR LG FLATRON 20M37AA
2425 MONITOR LG FLATRON 20M37AA
2426 MONITOR LG FLATRON 20M37AA
2534 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2535 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2536 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2537 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2709 MONITOR AOC E970SW
2710 MONITOR AOC E970SW
2711 MONITOR AOC E970SW
2712 MONITOR AOC E970SW
2713 MONITOR AOC E970SW

Chapa Descrição

2716 MONITOR AOC E970SW
2717 MONITOR AOC E970SW
2718 MONITOR AOC E970SW
2719 MONITOR AOC E970SW
2720 MONITOR AOC E970SW
2721 MONITOR AOC E970SW
2722 MONITOR AOC E970SW
2723 MONITOR AOC E970SW
2724 MONITOR AOC E970SW
2846 MONITOR AOC E970SW
2871 MONITOR ACER K222HQL
2872 MONITOR ACER K222HQL
2890 MONITOR AOC E970SW
2892 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2893 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2894 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2895 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2896 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2897 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2898 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2899 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2900 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2901 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2902 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2903 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2904 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2905 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2906 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2907 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2908 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2909 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
2910 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº Proc 04/2019

- 2911 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
- 2912 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
- 2913 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
- 2914 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
- 2915 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
- 2916 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
- 2917 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
- 2918 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
- 2919 MONITOR LG FLATRON 20M37AA-B
- 2920 MONITOR ACER V206HQL

Pedro Luiz P. de Araújo
PATRIMÔNIO

Pedro Luiz P. de Araújo
Supervision de Patrimônio

Egon S. Finkler
ANALISTA DE TI





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

A

Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Convite nº ____/2019

Processo nº ____/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e dos sistemas de rede (internet) da Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

Fax./e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Item	Quant. Mensal de horas	Prazo (12 meses)	Descrição	Custo por hora	Valor Mensal	Valor Total
01			Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e dos sistemas de rede (internet) da Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo período de 12 (doze) meses.			

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, _____ de _____ de 2019.

Nome Representante legal:

R.G.:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

Anexo III – Minuta do Contrato

Contrato nº ____/2019 - Processo nº ____/2019 - Convite ____/2019

Contratante: Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Contratada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e dos sistemas de rede (internet) da Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, sito a Estrada São Francisco, 2013, Jd Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de seu Presidente, **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA**, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com endereço a Rua _____, nº ___, Bairro, Cidade, Estado, neste ato representado por seu _____, Sr(a). _____, portador da cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, que assinam o presente relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e dos sistemas de rede (internet) da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sobre as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e do sistema de rede da internet da Câmara Municipal de Taboão da Serra, no total de 84h00min mensais, conforme **Convite nº ____/2019**, a relação de equipamentos e serviços descritos no Anexo I, que faz parte integrante deste presente contrato.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

1.2 A mesma prestara assistência técnica aos equipamentos e seus componentes descritos na cláusula "1.1" mediante:

1.3 Assistência técnica preventiva, realizada através de visitas em dias não determinados.

1.4 Assistência Técnica Corretiva, sempre que a Contratante a solicitar, para sanar o defeito por ventura ocorrido. O atendimento deste chamado deverá ser no máximo de 24 (vinte e quatro) horas uteis subsequentes ao da chamada em dais uteis.

1.5 A critério da Contratada por ocasião das visitas da assistência técnica corretiva poderá ser simultaneamente efetuado o serviço relativo à assistência técnica preventiva. Assessoria sobre aplicações e dimensionamento dos equipamentos.

1.6 A assistência técnica preventiva constará de:

- Inspeção e ajuste do(s) equipamento (s) e seus componentes para garantia de seu perfeito funcionamento.
- Inspeção dos equipamentos, que no ato da visita apresentar defeito de funcionamento.

1.7 Recomendações Técnicas:

a) As visitas serão efetuadas em dias úteis, dentro do horário normal de trabalho da Contratante, ou seja: de segunda a sexta feira, das 8h00min às 17h00min.

1.8 Serão colocados equipamentos de propriedade da empresa como **BACKUP** nos casos de retirada dos equipamentos da Câmara, para manutenção em laboratório.

1.9 Os **BACKUPS** deverão ter configurações semelhantes aos equipamentos substituídos.

1.10 As despesas referentes à aquisição de peças indispensáveis ao reparo de equipamentos e seus componentes, bem como a atualização das máquinas, quando for necessária à sua substituição ficará sob a responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

2.1. Impedir a interferência de terceiros no (s) equipamento (s).

2.2. Assegurar, aos técnicos credenciados pela Contratada, livre acesso aos equipamentos e documentos técnicos, prestando-lhes esclarecimentos eventualmente solicitados.

2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com peças e materiais indispensáveis ao reparo dos equipamentos e seus componentes, quando for necessária à sua substituição.





CLÁUSULA 3º - DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará mensalmente a Contratada o valor de R\$ 0,00 (_____) por 112 horas/mensais de serviços executado, sendo o valor mensal de R\$ 0,00 (_____), perfazendo o total de R\$ 0,00 (_____), pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 - O preço previsto no item "3.1", já está inclusa todas as despesas diretas e indiretas, ficando certo de que a Contratante nenhum outro ônus caberá além do estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA 4º - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Contratante se compromete a efetuar o pagamento devido no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados no mês, devidamente comprovados pelo responsável direto dos equipamentos, em sua Divisão de Tesouraria, a Estrada São Francisco, 2013, Jd. Wanda, Térreo, Taboão da Serra - SP, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

CLÁUSULA 5º - DO ORÇAMENTO.

5.1. Os recursos necessários à execução deste contrato onerarão a dotação nº _____ do orçamento vigente.

CLÁUSULA 6º - DO PRAZO.

6.1. O prazo de contratação de prestação de serviços ora contratado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA 7º- DO REAJUSTE

7.1 - O valor a ser pago poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGPM – FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA 8º- DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam encarregados pela fiscalização dos serviços de assistência técnica em seus equipamentos, os responsáveis pelo Departamento da Contratante, nos quais estão instalados os equipamentos de ar condicionado, que poderão a





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

qualquer momento solicitar as informações e os esclarecimentos que julgam necessários, bem como determinarem que a Contratada, sane falha ocorrida, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA 9º - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço.

CLÁUSULA 10º - DAS MULTAS E RESPONSABILIDADES.

10.1. No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de sua rescisão por parte da **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA 11º - DA RESCISÃO.

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas pelo artigo 79 I, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou por acordo entre as partes, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 12º - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 13º - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

13.1. Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

CLÁUSULA 14º - DO FORO.

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

FOLHA n.º

PROC. n.º

14.2- E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2019.

**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

01^a –

02^a –

MANUFA





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO EPP-ME

MODALIDADE: CONVITE

CONVITE N° ____/2019

PROCESSO N° ____/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e dos sistemas de rede (internet) da Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2019.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº

Proc 04/2019

ANEXO V
(TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa , inscrita no CNPJ: _____, nº _____, 00.000.000/0000-00, estabelecida sito à Rua _____, nº _____, Bairro, Cidade, Estado, CEP, neste ato representada por seu titular o (a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, número do documento RG nº e do CPF: , residente e domiciliado sito à Rua _____, nº _____, Bairro, Cidade, Estado, CEP, DECLARA para os devidos fins que o Sr.(a) _____, portador do RG nº e do CPF , desempenha nesta a empresa a função de _____ desde _____, estando apto para execução do objeto do presente certame. **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e dos sistemas de rede (internet) da Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo período de 12 (doze) meses.**

Para maior clareza, firmo o presente sob as penas da lei.

Cidade, de Janeiro de 2019.

Empresa
CNPJ:
Representante
RG:



**ANEXO VI – Atestado de Visita Técnica****Convite nº ____/2019- Processo nº ____/2019****ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que a empresa _____, representada por seu(representante, sócio, proprietário) _____, portador do RG _____, cargo _____, visitou a unidade de execução do serviço pertinente ao convite nº ____, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e dos sistemas de rede (internet) da Câmara Municipal de Taboão da Serra, pelo período de 12 (doze) meses.**

Taboão da Serra ,_____ de _____ de 2019.

**Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.**

Declaro que realizei a visita técnica referente ao Convite ____/2019, Processo ____/2019.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

RECIBO DE ENTREGA

**CONVITE N°03/2019
PROCESSO N° 04/2019**

EMPRESA: _____

Convidamos essa empresa para participar da Licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO por hora, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis nº8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e demais disposições regulamentares, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos microcomputadores, impressoras e do sistema de rede da internet da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme Edital, que segue a este.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na Estrada São Francisco, nº2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, no setor de Licitações, até o dia 21 de Janeiro de 2019, às 09h00min. No dia 21 de Janeiro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada no mesmo endereço, se dará à abertura dos mesmos pela Comissão de Licitações. Não serão considerados os envelopes entregues com atraso.

Taboão da Serra, de janeiro de 2019.

**Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contrato**

Declaro que recebi nesta data cópia do convite 03/2019, processo 04/2019.

Nome:

Assinatura _____

Telefone da Empresa

Carimbo da Empresa com CNPJ.